

Política de Gestão de Risco

Disponível internamente e no *website* da Távola Capital Gestão de Recursos

1. Introdução

A Política de Gestão de Risco (“Política”) da Távola Capital tem como objetivo apresentar e disciplinar os procedimentos e regras para o efetivo controle, gerenciamento, monitoramento e mensuração de exposição a risco das carteiras geridas pela Távola Capital, conforme preceitua a Resolução CVM nº 21/2021 e tendo por norte as melhores práticas adotadas pelo mercado.

2. Governança & Atribuição de Responsabilidades

A Távola Capital possui um sócio-diretor cuja responsabilidade pela gestão de riscos está devidamente consignada no contrato social da empresa e formalizada perante a CVM. A este diretor foram ainda atribuídas as responsabilidades pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (“Diretor de Risco e Compliance”). O Diretor de Risco e *Compliance* exerce suas funções de forma independente, inclusive das atividades de gestão da Távola Capital.

A Távola Capital conta com um Comitê de Risco que se reúne ao menos semestralmente com a finalidade de discutir sobre os riscos inerentes das carteiras, a aderência das métricas de risco, a definição e revisão de limites de risco, cenários de teste de estresse, os Relatórios de Exposição de Risco, a qualidade dos serviços de risco prestados por terceiros, assim como eventuais deficiências e possíveis melhorias dos controles de risco. Reuniões extraordinárias poderão ocorrer sempre que necessário, mediante a convocação de um dos membros do Comitê de *Compliance*, sendo eles o Diretor de Risco e *Compliance*, o Diretor de Investimentos e o Analista de Risco e Operações. As reuniões do Comitê de Risco poderão ocorrer presencialmente, por telefone, ou mesmo por *e-mail*, desde que estejam presentes a composição mínima deste comitê. O processo de tomada de decisão de risco se dará de forma cordial, sendo que o Diretor de Risco e *Compliance* terá direito a veto. A formalização das decisões do Comitê de *Compliance* será mantida sob a guarda do Diretor de Risco e *Compliance*.

No âmbito de suas responsabilidades pela gestão de risco, o Diretor de Risco e *Compliance* é responsável por:

- ✓ Verificar o cumprimento desta Política;
- ✓ Supervisionar terceiro contratado para mensurar os riscos;
- ✓ Enviar diariamente o Relatório de Exposição de Risco de cada fundo gerido para os gestores e membros do Comitê de Risco;
- ✓ Emitir ordens perante as contrapartes, em situações de emergência, realizando as operações necessárias para a adequação dos fundos de investimento aos seus respectivos limites de risco. Sendo certo que a efetiva utilização desta prerrogativa só será admissível em situações excepcionais;
- ✓ Atualizar e avaliar esta Política anualmente e sempre que necessário mediante alterações nas regras e regulamentações aplicáveis e processos internos;
- ✓ Realizar ou garantir que sejam realizados testes de aderência/eficácia das métricas de risco, com periodicidade mínima anual, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme Resolução CVM nº 21/2021, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela Távola Capital para solucionar a incongruência.

távola

CAPITAL

O Diretor de Risco e *Compliance* poderá contar com o auxílio ou mesmo delegar para outro Colaborador ou pessoa terceirizada devidamente qualificada determinadas atividades de risco, desde que este seja capaz de conduzir suas atividades de forma independente.

3. Organograma da Área



4. Gestão de Risco

Atualmente a Távola Capital gere duas estratégias de renda-variável: *Long-biased* e *Equity Hedge*. Os fundos *Long-biased* e *Equity Hedge* possuem o mesmo gestor e processos de tomada de decisão de investimento e perfis de risco independentes e distintos. Neste sentido, os limites de exposição a risco de cada fundo são definidos em conjunto com o Diretor de Risco e *Compliance*.

O monitoramento de risco é realizado diariamente através de sistema contratado. Conseqüentemente, no caso de desenquadramentos, o ajuste das posições é rapidamente identificado e informado pelo Diretor de Risco e *Compliance* através de *e-mail*, com cópia para o diretor responsável pela administração de carteira junto à CVM ("Diretor de Administração de Carteira"), aos gestores que devem então tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras com base nos limites formalizados. Caso os gestores não ajustem as posições dentro de um período de tempo razoável, o Diretor de Administração de Carteira deverá atuar para reenquadrar o fundo. Em situações de emergência, o Diretor de Risco e *Compliance* deverá emitir ordens perante as contrapartes, realizando as operações necessárias para a adequação dos fundos de investimento aos seus respectivos limites de riscos. Após a efetivação do reenquadramento, a ocorrência será registrada em ata, contendo a data do desenquadramento, o motivo do ocorrido e a data de reenquadramento, o documento será salvo no diretório de Risco e Compliance.

O administrador fiduciário também realiza verificações e no caso de desenquadramento, comunica a Távola Capital, cabendo a esta em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento do aviso do administrador fiduciário, regularizar a situação, enquadrando os fundos de investimento à sua política de investimento, risco, legislação e/ou regulamentação, conforme o caso e apresentar ao administrador fiduciário as explicações devidas com relação aos eventos apontados, assinado pelo Diretor de Administração de Carteira.

távola

CAPITAL

Além do monitoramento realizado através de sistema, para o efetivo controle e monitoramento do risco, abaixo descritos, inerentes aos fundos de investimento, o Diretor de Risco e *Compliance* enviará diariamente o Relatório de Exposição de Risco ao Diretor de Administração de Carteira, aos gestores e membros do Comitê de Risco contendo (i) data base; (ii) os fundos de investimento contemplados com as respectivas métricas utilizadas na estratégia de gerenciamento de riscos; e (iii) limites de risco e utilização dos mesmos. O Relatório de Exposição de Risco assim como esta Política são integralmente considerados na decisão de investimentos dos gestores.

a. Risco de Mercado

Os ativos componentes da carteira de fundos de investimento estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas e expectativas dos participantes do mercado. A filosofia de investimento das estratégias da Távola Capital é fundamentalista, com viés de longo prazo, sendo a gestão de risco parte integrante do processo de análise, onde os gestores e analistas buscam conhecer profundamente as empresas e seus respectivos setores antes da realização do investimento, e acompanhamento intensivo durante o investimento, visando minimizar o risco de perda permanente de capital. Neste sentido, volatilidade no preço não significará, necessariamente, motivo de alerta.

Não obstante, além da análise qualitativa e quantitativa dos cases de investimento, a Távola Capital também efetua o monitoramento do risco de preço de forma quantitativa através do cálculo do Var paramétrico e Teste de Estresse, utilizando os cenários da Bovespa para as simulações.

b. Risco de Concentração

Em razão da política de investimento dos fundos de investimento, suas carteiras poderão estar expostas a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. Entretanto, a diversificação é um dos objetivos dos fundos geridos pela Távola Capital, sendo monitorados e controlados os limites estabelecidos pelas normas aplicáveis e regulamentos dos fundos de investimento. Cada fundo possui limites de exposição por ativo e por categoria de ativo, definidos em seus respectivos regulamentos, e internamente, com limites mais restritivos, pelos gestores juntamente com o Comitê de Risco. Estes limites são definidos de acordo com o perfil de cada fundo, vide tabela abaixo:

Távola Absoluto	
Limites	
Exposição bruta	Menor ou igual a 200%
Exposição líquida	Entre +20% e +100%
Câmbio	Entre -35% e +35%
S&P	Entre -35% e +35%
Maior posição	Menor ou igual a 20%

távola

CAPITAL

Távola Equity Hedge	
Limites	
Exposição bruta	Menor ou igual a 200%
Exposição líquida	Entre -25% e +25%
Câmbio	Entre -25% e +25%
S&P	Entre -25% e +25%
Maior posição	Menor ou igual a 10%

Para o cálculo das exposições aos limites mostrados, a exposição das opções é ajustada pelo Delta.

Os limites definidos pela Távola Capital podem ser alterados a qualquer momento mediante a aprovação do Comitê de Risco, sendo certo que sempre respeitarão as leis e regulamentações aplicáveis assim como os regulamentos dos fundos.

c. [Risco de Crédito](#)

Os títulos públicos e privados de dívida que compõem a carteira de fundos de investimento estão sujeitos à capacidade dos seus emissores e/ou contrapartes em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Os fundos geridos pela Távola Capital não têm como estratégia investir em ativos de crédito, caso a Távola Capital venha a realizar investimentos em ativos de crédito, um procedimento robusto e formal será implantado, em conformidade com as melhores práticas de mercado.

d. [Risco de Contraparte](#)

O risco de contraparte ocorre quando as contrapartes não são capazes de cumprir suas obrigações contratuais, ou seja, é a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com contrapartes.

O risco de contraparte dos fundos geridos pela Távola Capital é mitigado pela existência de câmaras de liquidação central para ações, como a CBLIC, e de câmaras de registro central para títulos privados, como a CETIP e a SELIC, que contribuem substancialmente para a redução do risco de contraparte no que se refere especificamente à liquidação das operações. Ademais, a Távola Capital que adota Política de Seleção de Contrapartes e Soft Dollar, constante no Manual de Compliance, com a finalidade de assegurar a qualidade e a existência de procedimentos operacionais mínimos das contrapartes, conferindo assim maior nível de segurança para as operações realizadas pelos fundos de investimento.

e. [Risco Operacional](#)

O risco operacional pode ser entendido como a possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui ainda, o risco legal associado à inadequação ou deficiência de contratos firmados, bem como sanções pelo descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas.

távola

CAPITAL

A Távola Capital mitiga o risco operacional através do seu Plano de Continuidade de Negócios e através de procedimentos e controles relacionados às operações dos fundos de investimento tais como: (i) segregação de funções entre a mesa de operações e o Diretor de Risco e *Compliance*; (ii) sistemas com acesso controlado por usuário e protegidos com senha; (iii) redução de intervenção humana nos processos, utilizando sistemas automatizados no que for possível; (iv) supervisão próxima dos processos e controles pelo Diretor de Risco e *Compliance*; (v) utilização de sistema de gestão de ordens para controle de alocações e limites de estratégia; e (vi) utilização de sistema contratado de monitoramento dos limites de risco e de enquadramento dos fundos de investimento.

f. Exposição a Risco de Capital

Conforme disposto no Anexo Normativo I, da Resolução CVM nº 175/22, a Távola Capital é responsável pela observação de limites na utilização de margem bruta, conforme limites máximos abaixo:

I – para classe de fundo de investimento de “Renda Fixa”, margem bruta limitada a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da classe;

II – para classe de fundo de investimento “Cambial” ou “Ações”, margem bruta limitada a 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido da classe; e

III – para classe de fundo de investimento “Multimercado”, margem bruta limitada a 70% (setenta por cento) do patrimônio líquido da classe.

Os limites acima não se aplicam para classe de cotas de fundos de investimento destinadas exclusivamente a investidores profissionais, salvo disposição contrária em Regulamento.

A Área de Risco da Távola Capital deve manter controle e registros acerca da utilização da margem bruta, de forma a serem passíveis de verificação a qualquer momento.

5. Outras Considerações

Esta Política não substitui a obrigação que todo Colaborador tem de ser diligente, aplicar discernimento e de, sempre que necessário, em caso de dúvidas, contatar o Diretor de Risco e *Compliance* diretamente.

O Diretor de Risco e *Compliance* atualizará esta Política anualmente e dentro de um período de tempo razoável sempre que ocorrerem mudanças nas leis e normas aplicáveis, ou ainda quando avaliar apropriado. A versão atualizada desta Política será divulgada a todos os Colaboradores e no *website* da Távola Capital, em cumprimento ao art. 16, IV, da Resolução CVM nº 21/2021.

Mediante a contratação/início do relacionamento e anualmente, todos os Colaboradores que participem do processo de investimento, gerenciamento de risco e *compliance* deverão aderir a esta Política através do preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso que será disponibilizado pelo Diretor de Risco e *Compliance*.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	Ago/23	Compliance	Versão inicial
2	Jan/24	RRZ Consultoria	Revisão periódica

